

**PORTARIA SESUD/DIREF N. 30, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.**

**Altera a Portaria Sesud/Diref n. 29, de 26 de setembro de 2016, e estabelece nova escala de plantão judicial na Seção Judiciária da Bahia no período de 7 de outubro a 3 de novembro de 2016.**

**A DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA CLÁUDIA DA COSTA TOURINHO SCARPA**, no uso de suas atribuições legais e fundamentada nos termos do art. 59, b, e do art. 109 do Provimento n. 129, de 8 de abril de 2016 (Provimento Geral Consolidado), da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região,

**CONSIDERANDO**

a) a impossibilidade do juiz federal Valter Leonel Coelho Seixas comparecer ao plantão dos dias 14 a 20/10/2016, por motivo de férias; e

b) a impossibilidade do juiz federal Eduardo Gomes Carqueija comparecer ao plantão dos dias 21 a 27/10/2016, por motivo de participação em sessão de julgamento da TRUJEF,

**RESOLVE:**

I - **ALTERAR** a Portaria Sesud/Diref n. 28, de 23 de setembro de 2016, e estabelecer nova escala de plantão judicial nesta Seção Judiciária da Bahia, nos períodos compreendidos entre **7/10/2016 a 3/11/2016**, passando a vigorar a seguinte programação:

<b>PERÍODO:</b>	<b>07/10/2016 A 13/10/2016</b>
JUIZA PLANTONISTA	RENATA MESQUITA RIBEIRO QUADROS
SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA	GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI
VARA/TURMA RECURSAL PLANTONISTA	1ª RELATORIA DA 1ª TURMA RECURSAL
OFICIAL DE GABINETE	ANDRÉIA MUNIZ FERREIRA LEITE
SUBSTITUTO DE OFICIAL DE GABINETE	CLARISSA MIRIAM COELHO SEIXAS
OFICIAIS DE JUSTIÇA	JORGÉ PEREIRA ARAUJO FILHO
	JOSÉ AIRTON PATRICIO BARROS

<b>PERÍODO:</b>	<b>14/10/2016 A 20/10/2016</b>
JUIZ PLANTONISTA	GUSTAVO MOREIRA MAZZILLI
SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA	MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO
VARA/TURMA RECURSAL PLANTONISTA	2ª RELATORIA DA 3ª TURMA RECURSAL
OFICIAL DE GABINETE	KATE ANNE EDWARDS DE OLIVEIRA
SUBSTITUTO DE OFICIAL DE GABINETE	FERNANDA MARQUES ROSA
OFICIAIS DE JUSTIÇA	JOÃO SILVA SOUZA
	LEDA TATIANA FOGUEIRA AMARAL

<b>PERÍODO:</b>	<b>21/10/2016 A 27/10/2016</b>
JUIZ PLANTONISTA	MARLA CONSUELO SANTOS MARINHO
SUBSTITUTO DO JUIZ PLANTONISTA	CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA
VARA/TURMA RECURSAL PLANTONISTA	3ª RELATORIA DA 3ª TURMA RECURSAL
OFICIAL DE GABINETE	CAROL GARGUR COSTA
SUBSTITUTO DE OFICIAL DE GABINETE	LARISSA POVOAS DE SOUZA
OFICIAIS DE JUSTIÇA	LUCIANNA THEREZA A. NUNES

II – Nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos (Lei n. 5.010/66, art. 62), o plantão das Subseções Judiciárias de Alagoinhas, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Campo Formoso, Eunápolis, Guanambi, Irecê, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso e Teixeira de Freitas será realizado pelo plantonista da sede da Seção Judiciária da Bahia.

III – o plantão da Subseção Judiciária de Ilhéus será realizado pelo plantonista da Subseção Judiciária de Itabuna.

IV - As Subseções Judiciárias de Feira de Santana, Itabuna e Vitória da Conquista realizarão seu próprio plantão, à exceção das seguintes datas, nas quais o plantão será realizado pelo juízo plantonista da Seção Judiciária da Bahia (despacho exarado pelo Corregedor Regional da Justiça Federal da 1ª Região no PAe 0008488-49.2016.4.01.800):

FEIRA DE SANTANA	28/10 a 30/10/2016;
ITABUNA	21/10 a 23/10/2016; 28/10 a 30/10/2016
VITÓRIA DA CONQUISTA	21/10 a 27/10/2016; 28/10 a 30/10/2016

V – Os plantonistas poderão ser contatados pelos seguintes telefones:

a) Sede da Seção Judiciária da Bahia:

(71) 99981-7493 – Juiz Federal

(71) 99982-2646 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático

b) Subseção Judiciária de Feira de Santana:

(75) 99972-7448 – Juiz Federal

(75) 99972-7343 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático

c) Subseção Judiciária de Itabuna:

(73) 99987-9214 – Juiz Federal

(73) 99987-9184 – Diretor de Secretaria ou seu substituto automático

d) Subseção Judiciária de Vitória da Conquista:

(77) 99989-2686 – Juiz Federal

(77) 98102-5597 – Diretor de Secretaria, ou seu substituto automático

VI– O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

VII – No plantão, as petições não devem ser encaminhadas pelo e-Proc, devendo o interessado entrar em contato direto com o plantonista para a entrega da petição.

VIII – Ficam delegadas as atribuições de Diretor de Secretaria aos servidores ocupantes de função comissionada lotados nos gabinetes dos juizes das Turmas Recursais, para a efetivação dos atos processuais durante o plantão judicial, de acordo com o quanto decidido pelo Corregedor Regional da Justiça Federal na Consulta n. 2013/00664 – MG.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**CLÁUDIA DA COSTA TOURINHO SCARPA**

Juíza federal diretora do Foro  
da Seção Judiciária da Bahia